



# JUSTIÇA FEDERAL REAFIRMA: SÓ PODE ATUAR EM EDUCAÇÃO FÍSICA QUEM TEM DIPLOMA NA ÁREA E REGISTRO NO CREF

*Decisões recentes de dois Tribunais Regionais Federais reforçam o que a Lei já estabelece: a atuação profissional em Educação Física, inclusive como docente no ensino superior, é exclusiva de quem tem curso superior na área e registro regular no Conselho Regional de Educação Física.*

O exercício da profissão de Educação Física exige formação acadêmica específica e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional (CREF). Essa regra, prevista na Lei Federal nº 9.696/98, tem sido confirmada repetidamente pelo Judiciário brasileiro. Em decisões recentes, tanto o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) quanto o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) reafirmaram que apenas graduados em Educação Física (Licenciatura

ou Bacharelado) podem exercer a profissão, seja na prática esportiva, no setor da saúde, no funcional, nas escolas ou até no ensino superior.

Ministério Público Federal (MPF), Tribunais Regionais Federais (TRFs) de todo o país, inclusive jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmam a obrigatoriedade do registro ativo no CREF para o exercício profissional, independente de local (escola, faculdade, universidade,

academia, quartel, clube, escolinha esportiva, hotel, condomínio, hospital, parque, praia, praça, etc). Orientação, docência, prescrição, dica, acompanhamento e demais serviços de atividade física, práticas corporais, cultura corporal do movimento, exercício físico, dentre outros conceitos é competência exclusiva do Profissional de Educação Física regular junto ao CREF.

# Justiça Federal reafirma: só pode atuar em Educação Física quem tem diploma na área e registro no CREF

## Formação pedagógica não dá direito a registro

O TRF5 confirmou que a chamada “formação pedagógica em Educação Física”, geralmente direcionada a profissionais de outras áreas que buscam requalificação para dar aula, não habilita para o exercício da profissão nem garante registro junto ao CREF. A Justiça entende que diplomas de áreas como Administração, Direito, Nutrição, Fisioterapia, Engenharia, Recursos Humanos, dentre outros cursos, não são compatíveis com a atuação profissional em Educação Física, mesmo que o titular desses diplomas tenha feito cursos de curta duração ou complementações pedagógicas.

Com base na Lei 9696/98, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP nº 2/2015 e nº 2/2019) e na jurisprudência consolidada, o TRF5 ressaltou que o registro profissional só é possível para quem concluiu curso superior de Educação Física em instituição reconhecida pelo MEC. O Conselho Regional tem competência legal para negar inscrição a quem não preenche esses requisitos, evitando o exercício ilegal da profissão e protegendo a sociedade de falsas promessas e práticas irregulares.

## Ensinar Educação Física no ensino superior também exige registro

Já o TRF4, em decisão unânime, reforçou outro ponto de atenção: professores de Educação Física no ensino superior também precisam estar registrados no CREF. A decisão contraria o entendimento de que o Decreto nº 9.235/2017 dispensaria a exigência para docentes universitários. O Tribunal seguiu a jurisprudência do

Superior Tribunal de Justiça (STJ), que define que o ensino de Educação Física é prerrogativa dos profissionais devidamente habilitados e registrados, em todos os níveis: fundamental, médio e superior.

Segundo o TRF4, nenhuma norma infralegal (como um decreto) pode revogar as obrigações previstas em lei. Assim, a exigência do registro no Conselho continua válida mesmo para professores de universidades e institutos federais. “A regularidade e o registro profissional no CREF são condições obrigatórias para o exercício da profissão de Educação Física, independente do campo de atuação”, destaca a decisão.

## Exercer ilegalmente é crime

O CREF12/PE reforça que qualquer atuação na área sem o devido registro profissional é considerada exercício ilegal da profissão, conforme o Art. 47 da Lei das Contravenções Penais (Lei 3.688/41). Além disso, prestar serviços de Educação Física sem habilitação formal pode configurar crime contra as relações de consumo, conforme os artigos 66, 67 e 68 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), e também infração à Lei nº 8.137/90, que trata de crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

A atuação irregular também pode resultar em multa de até cinco anuidades do Sistema CONFEEF/CREFs, conforme o Art. 5º-G, VI, e Art. 5º-H, § 2º da Lei 9.696/98.

## Sociedade deve ficar atenta a falsas promessas

Especialmente nas redes sociais, têm surgido cursos e “atalhos” prometendo habilitação rápida para atuar na Educação



Física. O CREF12/PE alerta: não existem atalhos legais. É preciso cursar ao menos quatro anos em uma graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), concluir o curso em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, colação de grau e, depois, registro profissional no CREF.

“Quem deseja trabalhar com Educação Física precisa respeitar os critérios legais. Do contrário, estará cometendo crime e colocando em risco a saúde e a integridade física das pessoas atendidas”, explica o Presidente do CREF12/PE, Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE).

## Denuncie irregularidades

A população pode ajudar a combater o exercício ilegal da profissão. Denúncias sobre pessoas atuando de forma irregular ou estabelecimentos funcionando fora das normas podem ser feitas de forma anônima pelo site: [www.cref12.org.br/denuncia](http://www.cref12.org.br/denuncia)



## PALAVRA DO PRESIDENTE



Apresentamos à sociedade mais uma edição do nosso informativo semestral. É possível perceber um pouco do trabalho impactante que tem sido entregue pela nossa entidade.

O CREF12/PE fiscaliza (presencial e virtual) 100% das denúncias e encaminha absolutamente tudo para as autoridades competentes. 100% dos municípios de Pernambuco são fiscalizados, no mínimo, uma vez por semestre! Escolas (públicas e privadas), academias, hotéis, praças, parques, praias, condomínios, clubes, eventos esportivos, corridas de rua, entre outros locais. Há fiscalização qualquer horário e dia da semana (inclusive finais de semana e feriados).

O CREF12/PE foi o 1º Conselho Profissional do Brasil a utilizar drones e câmeras corporais nas ações de orientação e fiscalização, conseguindo assim filmar e fotografar, em alta resolução, sendo possível gerar material para encaminhar aos órgãos responsáveis sobre exercício ilegal da profissão, condições de ciclovias, academias, escolas, quadras, pistas,

condomínios, parques, praias, praças, piscina, etc. Fomos também a 1ª entidade de Pernambuco a usar câmeras corporais. O CREF12/PE ganhou o prêmio de Melhor Fiscalização do Brasil (dentre todas as profissões) e entidade mais transparente (prestação de contas) do país.

No site do CREF12/PE tem muita informação interessante sobre o papel do Conselho e um pouco do trabalho disruptivo e inovador realizado (de maneira coletiva e plural) pela nossa entidade. Quaisquer dúvidas, estamos à disposição! Unidos somos bem mais fortes!

Um afetuoso abraço,

**Lúcio Beltrão**  
(CREF 003574-G/PE)  
Presidente do CREF12/PE  
Instagram: @lucibeltrao

## E X P E D I E N T E

**cref12/PE**

Conselho Regional de Educação Física  
da 12ª Região

Rua Carlos de Oliveira Filho, 135  
Prado, Recife - PE, 50720-230  
Fone: 81 3226 0996  
www.cref12.org.br

cref12pe cref12pe

### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Produção / Edição / Diagramação:  
ABBC Comunicação  
Jornalista Responsável:  
Fernando Fagundes - DRT 2987 PE  
Tiragem: 10.000

### DIRETORIA

Presidente:  
**Lúcio Beltrão**

1ª vice-presidente:  
**Aída Andrade**

2ª vice-presidente:  
**Antonio Netto**

1º secretário:  
**Diego Lima**

2º secretário:  
**Diego Kenneth**

1ª tesoureira:  
**Katarina Costa**

2ª tesoureira:  
**Públio Júnior**

### CONSELHEIROS ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2025 a 2028

#### MEMBROS EFETIVOS

Amaury Mélo de Lima  
Antonio Americo Albuquerque de Araujo  
Antonio Francisco do Rêgo Netto  
Bruno Leandro de Melo Barreto  
Carlos Tevano Simplicio do Amaral  
Diego de Mélo Lima  
Diego Kenneth Pereira Alves de Araújo  
Felipe Araújo de Lira  
Francinete Deyse dos Santos  
Francisco Eduardo Gomes Mororó  
Francisco Leandro Batista Rodrigues  
Gutierrez Fellipe Muniz Ayres  
Hugo José Alves Evaristo  
Juliette Noadya Costa Santos  
Katarina da Costa Silva Veiga Pessoa  
Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto  
Maria Aída Alves de Andrade  
Públio Gomes Florêncio Júnior  
Vanessa Carolina das Chagas Barreto  
Vivane da Silva Lima

#### MEMBROS SUPLENTE

Fernando Jorge de Oliveira Ferreira  
Carlos Eduardo Lins e Silva  
Carlos Augusto Mulatinho de Queiroz Pedroso  
Priscilla Karla Silva Santos  
Catiane Xavier da Silva  
Maria Carolina Cahú Chaves Fernandes  
Thiago Eugenio Alencar Costa  
Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel

#### CONSELHEIRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Henrique Gerson Kohl "Tché"

# CREF12/PE intensifica fiscalizações e combate o exercício ilegal da profissão em Pernambuco

*Praias, praças, escolas, clubes, eventos esportivos, academias e até redes sociais foram alvo das operações do Conselho, que já autuou dezenas de pessoas e interditou diversos estabelecimentos irregulares em 2025.*



O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) iniciou o ano de 2025 com uma série de operações robustas de fiscalização em diversas regiões do estado. O objetivo principal das ações é garantir que apenas Profissionais de Educação Física habilitados atuem na área, protegendo a saúde e a segurança da população. Praias, praças, escolas, clubes, eventos esportivos, academias e redes sociais foram fiscalizadas em operações que resultaram em autuações, interdições e denúncias formais a autoridades policiais e judiciais.



## Orla de Pernambuco: Operação Praia Legal

Entre os dias 06 e 10 de janeiro, a orla das cidades do Recife, Olinda, Paulista, Jaboatão, Tamandaré, Itamaracá, Ipojuca e São José da Coroa Grande foi o cenário da Operação Praia Legal. O CREF12/PE fiscalizou 26 atividades,

incluindo treinamentos funcionais, grupos de corrida, voleibol, futevôlei e treinos personalizados. Foram 30 pessoas fiscalizadas e quatro autuações por exercício ilegal da profissão – entre elas, um leigo, um estudante, um licenciado e um graduado sem registro no Conselho.

“Temos sido implacáveis com o exercício ilegal da profissão. Coach, blogueiro, ex-atleta ou influenciador digital não pode dar dicas, orientar ou prescrever exercícios. Apenas o Profissional de Educação Física com registro ativo junto ao CREF tem essa prerrogativa”, reforçou o presidente do CREF12/PE, Prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), que também é advogado.



## Educação Física escolar: fiscalização revela graves irregularidades

Já entre 3 e 14 de fevereiro, a Operação Volta às Aulas percorreu 109 escolas de 16 municípios pernambucanos. Em 46 instituições foram encontradas irregularidades como ausência de aulas, carência de materiais e infraestrutura inadequada, além de 23 autuações por exercício ilegal da profissão.

Foram identificados casos de professores de outras disciplinas assumindo a Educação Física e graduados atuando sem registro. “Esse levantamento é fundamental para cobrar das autoridades melhorias estruturais e valorização da nossa profissão”, afirmou o chefe da

fiscalização do Conselho, Prof. Marcelo Santos (CREF 005785-G/PE).

O presidente do Conselho defende três aulas semanais, no mínimo, por turma, ministradas por Profissionais de Educação Física habilitados, e quadras cobertas em todas as escolas. O CREF12/PE continuará fiscalizando unidades públicas, privadas e faculdades, além de acionar os órgãos competentes para os devidos encaminhamentos.



## Repressão ao exercício ilegal: autuação e condução à delegacia

Em Salgueiro, uma denúncia levou à identificação de um falso personal trainer atuando em uma academia. Com apoio do 8º Batalhão da Polícia Militar, o CREF12/PE conduziu o indivíduo à delegacia, onde foi lavrado boletim de ocorrência. O acusado responderá criminalmente por exercício ilegal da profissão e crime contra as relações de consumo, podendo pagar multa de até cinco anuidades do Sistema CONFEE/CREFs.

O caso chamou atenção pela atuação do falso profissional em redes sociais, o que motivou a elaboração de um dossiê com provas digitais. “A população precisa exigir a Carteira de Identidade Profissional (CIP) e o Certificado de Registro das academias. É uma questão de segurança e responsabilidade”, destaca o Conselho.



### Academias clandestinas: interdições na RMR e no Agreste

Em duas ações distintas, o CREF12/PE intensificou o combate a academias irregulares.

A primeira ocorreu entre os dias 31 de março e 3 de abril, em parceria com o Procon-PE, na Região Metropolitana do Recife. Seis academias foram interditadas por ausência de Profissionais de Educação Física e outras irregularidades.

A segunda ação, batizada de “Operação De Olho no Agreste”, foi realizada de 22 a 25 de abril e percorreu 16 municípios da região. Duas academias foram interditadas e uma pessoa que alegava vínculo com a Confederação Brasileira de Musculação e Fisiculturismo (CBMF) foi autuada por exercício ilegal da profissão.

“Não é justo que alguns estabelecimentos sigam a lei e outros operem clandestinamente. Vamos continuar fechando academias irregulares e punindo os responsáveis, inclusive com base no

Código Penal e no Código de Defesa do Consumidor”, declarou o presidente Lúcio Beltrão.

### Fiscalização permanente e apoio da sociedade

Desde 2021, o CREF12/PE vem utilizando tecnologia de ponta em suas operações, com drones e câmeras corporais. As fiscalizações ocorrem em escolas, academias, praias, estúdios, condomínios, clubes, eventos, redes sociais e outros espaços, sempre com foco na transparência e na proteção da sociedade.

As denúncias são apuradas 100% e os casos encaminhados aos órgãos competentes, como Ministério Público, Tribunal de Contas, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Federal, Procon, Vigilância Sanitária, entre outros.

## CREF12/PE PROMOVE CAPACITAÇÃO EM TODAS AS MESORREGIÕES DO ESTADO



O CREF12/PE tem intensificado, ao longo do ano, a Jornada de Orientação e Capacitação Profissional, levando cursos a diversas regiões de Pernambuco. A iniciativa reforça o compromisso do Conselho com a qualificação contínua dos Profissionais de Educação Física, oferecendo formações com temas atuais e relevantes para a prática profissional.

Os cursos abordam temas como: handebol, musculação, emagrecimento, futsal, psicomotricidade no atendimento a

peças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendimento e prescrição e formação de atletas de alto rendimento. Combinando teoria e prática, as capacitações são ministradas por profissionais experientes e reconhecidos nas respectivas áreas.

Além de contribuir para o aprimoramento técnico da categoria, a jornada também promove a valorização da profissão e aproxima o Conselho dos profissionais em todo o estado. As ações já passaram por

idades como Bodocó, Palmares, Caruaru, Garanhuns e Petrolina, reunindo participantes de dezenas de municípios pernambucanos e até de estados vizinhos.

O compromisso social é uma marca forte do CREF12/PE. Em todos os eventos da nossa entidade arrecadamos roupa, agasalho, fralda, alimento, brinquedo, absorvente, produtos de higiene, entre outros itens para fazer doações a diversas entidades que precisam de apoio.

O CREF12/PE segue promovendo cursos e formações para valorizar e capacitar os Profissionais de Educação Física em todas as áreas de atuação.

Confira no QR-Code abaixo as cidades onde o CREF12/PE irá realizar as capacitações no segundo semestre



## CREF12/PE PROPÕE A CRIAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ESPORTE



O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) deu um passo estratégico para fortalecer o esporte no estado. A entidade enviou documentos aos secretários municipais de esportes, delegados do Conselho e Profissionais de Educação Física, com o objetivo de impulsionar a criação dos Sistemas Municipais e Estaduais de Esporte. A iniciativa busca estruturar políticas esportivas, garantindo mais reconhecimento e valorização da Educação Física em Pernambuco.

A mobilização abrange os 185 municípios pernambucanos e conta com a participação ativa dos profissionais da área. A proposta visa não apenas consolidar políticas públicas eficazes para o setor, mas também fortalecer a categoria e contribuir para o desenvolvimento do esporte no estado e no país.

“É preciso mobilização, engajamento e participação coletiva para que tenhamos Sistema (Estadual e Municipal) de Esportes, Plano (Estadual e Municipal) de Esportes, Conselho (Estadual e Municipal) de Esportes, Conferência (Estadual e Municipal) de Esportes, Fundo (Estadual e Municipal) de Esportes, Bolsa Atleta, Bolsa Técnico, Lei de Incentivo ao Esporte, Ganhe o Mundo Esportivo, Quadras Cobertas em todas as escolas, mínimo de três aulas (semanais/por turma) de Educação Física em toda a educação básica, entre outras demandas que devemos cobrar dos nossos representantes”, destaca o Presidente do CREF12/PE Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE).

## Diretoria do CREF12/PE se reúne com lideranças políticas em Brasília para debater a Educação Física

O CREF12/PE esteve presente no Encontro de Gestão do Sistema CONFEF/CREFs com o TCU, fortalecendo capacitação e networking para aprimorar a atuação em prol da Educação Física.

No Congresso Nacional, nos reunimos com parlamentares e prefeitos, cobrando apoio a projetos essenciais, como: PL 3500/2020 - Quadras cobertas nas escolas PL 3929/2019 - Educação Física com profissionais registrados.

Além disso, debatemos temas como a Lei Geral do Esporte, o piso salarial, a taxa do personal trainer e emendas para fortalecer a Educação Física.

O CREF12/PE segue trabalhando incansavelmente para garantir avanços e a valorização da Educação Física em todo o país!



# CREF12/PE garante respeito à legislação em João Alfredo e Cabrobó: registro profissional no Conselho é obrigatório para lecionar Educação Física

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) obteve duas vitórias importantes em sua missão de garantir a legalidade e a valorização da profissão. Em João Alfredo e Cabrobó, municípios do interior do estado, editais públicos foram retificados após a atuação firme do Conselho, assegurando a exigência do registro profissional ativo como requisito obrigatório para o exercício da docência em Educação Física.

No caso de João Alfredo, a intervenção do CREF12/PE levou à retificação do edital do concurso da prefeitura, que inicialmente não exigia o registro no Conselho para a inscrição dos candidatos. Após notificação da autarquia, a administração municipal reconheceu a obrigatoriedade e corrigiu o documento. Já em Cabrobó, no Sertão do estado, a atuação do Conselho se deu no âmbito da Justiça Federal, que concedeu mandado de segurança favorável ao CREF12/PE, determinando a inclusão da exigência de registro ativo no CREF para a posse e exercício no cargo de professor de Educação Física na seleção simplificada da prefeitura.

“Não há mais dúvidas, não cabe mais questionamento, quanto à obrigatoriedade de regularidade junto ao Sistema CONFEF/CREFs para se trabalhar com Educação Física. Não importa o local”, destacou o presidente do CREF12/PE, Prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), que também é advogado.

## Registro no CREF: exigência legal e constitucional

As decisões reforçam um entendimento jurídico consolidado. O Ministério Público Federal (MPF), os Tribunais Regionais Federais (TRFs) de todo o país, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmam que o diploma de graduação, por si só, não habilita o exercício profissional. A habilitação necessária é o registro no Conselho Profissional da área, conforme a Lei Federal nº 9.696/1998.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6260, o STF ratificou a validade dos artigos 1º e 3º da referida Lei, que regulamenta a profissão de Educação Física e estabelece a obrigatoriedade do registro nos Conselhos Regionais. A decisão reconheceu a constitucionalidade das competências exclusivas dos profissionais devidamente registrados, visando garantir segurança e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

## Formação e atuação: bacharelado x licenciatura

Outro ponto de atenção destacado pelo CREF12/PE é a diferença entre bacharelado e licenciatura em Educação Física. Enquanto o curso de licenciatura prepara o profissional para atuar no sistema formal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), o bacharelado forma profissionais para atuar em espaços não escolares, como academias, clubes, hospitais, condomínios, entre outros.

Ambas as formações exigem registro no CREF para o exercício legal da profissão. Sem o registro, mesmo o profissional formado não pode atuar legalmente, sob pena de responder por exercício ilegal da profissão (art. 47 da Lei das Contravenções Penais) e crime contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/90). As penalidades incluem multas que variam de uma a cinco anuidades do Sistema CONFEF/CREFs, conforme a Lei nº 9.696/98.

## Fiscalização permanente e atuação judicial vitoriosa

O CREF12/PE monitora todos os editais de concursos e seleções públicas em Pernambuco, atuando de forma preventiva, extrajudicial e judicial quando necessário. A autarquia obteve êxito em 100% das ações judiciais movidas contra prefeituras, o Governo do Estado e o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), consolidando no Judiciário a obrigatoriedade do registro para lecionar Educação Física em todos os níveis de ensino.

“A jurisprudência está pacificada. Espero que tanto pessoas físicas quanto jurídicas compreendam essa exigência legal e evitem problemas judiciais”, reforçou o presidente do Conselho.

## A sociedade também é fiscal da lei

O CREF12/PE orienta que a população exija sempre a Carteira de Identidade Profissional (CIP) em locais onde atuem profissionais de Educação Física: escolas (públicas e privadas), academias, faculdades, clubes, escolinhas esportivas, hotéis, condomínios, hospitais, parques, praias, praças, entre outros.

# Presidente do CREF12/PE recebe o diploma do CAGE, a principal formação em gestão esportiva do Brasil



O Prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), recebeu o Diploma do Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), a principal formação em gestão esportiva do Brasil.

Pelo trabalho revolucionário, democrático, inovador, transparente, humanizado e impactante que vem realizando à frente do CREF12/PE, além da análise curricular e entrevistas, o Prof. Lúcio Beltrão foi um dos gestores do país selecionados pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) para participar do Curso Avançado de Gestão Esportiva

(CAGE), Turma 12 (Programa 2023-2024).

O CAGE é uma iniciativa da Solidariedade Olímpica Internacional (SOI), do Comitê Olímpico Internacional (COI), e tem por finalidade o desenvolvimento administrativo dos Comitês Olímpicos Nacionais. No Brasil, é realizado pelo COB, através da sua área de educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB). Pelo elevado padrão do curso e rigoroso processo de seleção, o CAGE é considerado a qualificação mais prestigiada em gestão esportiva de todo o país. Há dezenas de outros cursos gratuitos no sitedo IOB.

## DADOS DA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO 1º SEMESTRE

<b>TOTAL DE FISCALIZAÇÕES</b>	<b>5.798</b>	<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS PF E PJ</b>	<b>4.715</b>
Fiscalizações Presenciais	4.541		
Fiscalizações Virtuais	1.257	<b>ATENDIMENTO DE PESSOA FÍSICA</b>	<b>3.945</b>
		Registro de Pessoa Física	1.477
<b>PESSOAS FÍSICAS FISCALIZADAS</b>	<b>3.762</b>	Renovação de CIP	1.462
<b>PESSOAS JURÍDICAS FISCALIZADAS</b>	<b>2.027</b>	Ampliação de Área de Atuação	304
		Baixa de Registro PF	242
<b>OUTROS PROCEDIMENTOS</b>			
Denúncias Averiguadas	591	<b>ATENDIMENTO DE PESSOA JURÍDICA</b>	<b>770</b>
Atividades Suspensas pela Fiscalização	130	Registro de PJ	337
Estabelecimentos Clandestinos Interditados	24	Alteração e Renovação de PJ	300
		Baixa de PJ	39



### O CREF12/PE

oferece um clube de benefícios exclusivo para os Profissionais de Educação Física com descontos especiais em empresas parceiras e instituições conveniadas!

Aponte a câmera do seu celular no QR CODE para saber mais.

